



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

Senhor Presidente da Comissão Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania:
Vereador Silvío Henrique Alves

BRUNO PEREIRA INACIO vereador, no uso de suas atribuições legais, dirige respeitosamente a Vossa Senhoria para que seja prestada as seguintes informações e solicitado os seguintes documentos junto ao Poder Executivo referente ao PL04/2021:

- 1- Nos termos do artigo 52 § 1º do Regimento Interno e como membro efetivo desta comissão requiro parecer jurídico do PL 04/2021, para melhor análise, haja visto que falta documentos e uma legislação municipal omissa quanto a matéria, ainda por ser obscuro quanto a legalidade conceder 30% ao Poder executivo para suplementar, assim requiro parecer fundamentado sobre isso;
- 2- Seja encaminhado a esta casa para comprovação que a ASSOCIAÇÃO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES as prestações de contas aprovadas nos últimos 03 (três) anos;
- 3- Seja encaminhada a PARECER ao qual foram julgadas satisfatórias pela Administração Pública Municipal;
- 4- Seja encaminhado Comprovação de se tratar de associação de caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público; **b)-** Certidão de não haver débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente; **c)-** Apresentar declaração de regular funcionamento expedida no ano de 2020 por autoridade competente; **d)-** Comprovante de Regularidade de Mandato de sua Diretoria (ATA/Votação); **e)-** Seja providenciado cópia da Lei que declarou a Associação ser de Utilidade Pública; **f)-** Seja encaminhado o PLANO DE TRABALHO e APLICAÇÃO DE RECURSOS; **g)-** Seja encaminhado as certidões negativas FGTS, INSS, PGFN, Receita Estadual e Federal; **h)-** Seja encaminhado a celebração do ultimo convenio de 2020;
- 5- Seja encaminhado cópia e Certidão de APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO da entidade, pelo órgão competente da entidade cedente do Recurso (Município);
- 6- Seja encaminhado a esta Comissão o pedido de subvenção social acompanhado de exposição e justificativa de sua necessidade, do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições

Justificativa:

É prerrogativa do Membro da CLJRDHC nos termos do Art.52, §1º do RI. Além de ser prerrogativa do vereador fiscalizar esses são requisitos nos termos da Lei Orçamentaria 4320/64, ainda é inerente ao homem público dar transparência aos atos administrativos e atender aos princípios constitucionais da transparência, divulgação e os devidos cuidados com a Legalidade e o erário.

Nestes termos pede deferimento.

Heliodora - MG, 15 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
125
Documento recebido
no dia 15/03/2021
às 17:38 horas
Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244 <https://www.heliadora.mg.leg.br/>
camara@heliadora.com.br

Bruno Pereira Inácio
BHRUNO PEREIRA INACIO
Vereador PT